



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição de Material de Informática (nobrete) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 26 de setembro de 2022.

**Mariana das Dores Inácio**  
**Secretária de Administração**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCESADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE.	UNI	01

### **ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Instalação será por conta da empresa contratada.

Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

Dores do Turvo MG, 26 de setembro de 2022.

Mariana das Dores Inácio  
Secretária de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00586/001**  
26/09/2022

Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**Secretaria/Setor:** 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/012 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Dotação Orçamenta:** 00124 - 02.03.01.04.122.0052.2018.44905200

**Det. Despesa:** 99 - Outros Mat Permanentes

**Centro de Custo:** 300 - MATERIAL INFORMATICA

**Aplicação:**

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA.

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	030.001.00045 NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCESADOR DIGITAL DE SINAIIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMACE E ALTA CONFIABILIDADE	UNI	1,0000	0,0000	0,0000

**Total ... R\$** 0,0000

**Fonte de Pagamento:**

0100 - Recursos Ordin rios

**Recusos Vinculados:**

**Observações:**

REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA.

Requisitante

MARIANA DAS DORES INACIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE  
COMPRAS

# **MD COPIADORA LTDA.**

Av. 21 de Dezembro, 882 - Centro  
Goianá - MG / CEP: 36152-000  
e-mail: mdcopiadora01@gmail.com



## ORÇAMENTO

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Empresa: MD COPIADORA LTDA

CNPJ: 44.556.350/0001-04

Item	Quant.	Unid	Especificação do objeto	Valor unit.	Valor Total
01	01	UN	Nobreak Potência 5.000 VA / 4.500 W Potência mínima 76 W (após 4 horas com potência abaixo, NB se desliga) tecnologia DSP – Processador digital de sinais com memória flash Placa montada em SMD que garante alta confiabilidade	R\$ 11.840,00	R\$ 11.840,00

Valor total do orçamento: **R\$ 11.840,00 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**  
A validade do orçamento é de 60 dias (Sessenta dias).

Goiana, 28 de Setembro de 2022.

*Leticia Maria Fonseca de Souza*  
LETICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
CPF 063.980.366-03

44.556.350/0001-04

MD COPIADORA LTDA

AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, 882

CENTRO - CEP: 36152-000

GOIANÁ - MG





## COTAÇÃO

Prezado Cliente:

Conforme solicitação, encaminho nosso orçamento

para: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vir. unit.	Vir. total
1	<b>Nobreak Potência 5.000 VA / 4.500 W Potência mínima 76 W (após 4 horas com potência abaixo, NB se desliga) tecnologia DSP - Processador digital de sinais com memória flash Placa montada em SMD que garante alta confiabilidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 12.020,00</b>	<b>R\$ 12.020,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.020,00</b>

**Validade da cotação: 30 dias**

Barbacena, 28 de Setembro de 2022..

*Jessica Ferreira Bernardino Rezende*

**39.711.392/0001-32**  
Jéssica Ferreira Bernardino Rezende  
105530266-23 - Supriminas -  
Rua Olegário Maciel, 337 Loja 01  
Centro - CEP 36200-062  
Barbacena - MG



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Juiz de Fora, 27 Setembro de 2022.

**Detalhamento dos itens quantitativos:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Nobreak Potência 5.000 VA / 4.500 W Potência mínima 76 W (após 4 horas com potência abaixo, NB se desliga) tecnologia DSP - Processador digital de sinais com memória flash Placa montada em SMD que garante alta confiabilidade	1	R\$11,999,00	R\$ 11.999,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$11.999,00</b>

EMPRESA: MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA - ME  
NOME DO RESPONSÁVEL: Grevi Henrique Louvisi de Souza

*Grevi Henrique Louvisi de Souza*  
Grevi Henrique Louvisi de Souza

24.044.615/0001-88  
MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA-ME  
RUA DR. DUARTE DE ABREU, 153 LOJA  
MARIANO PROCÓPIO - CEP: 36080-070  
JUIZ DE FORA - MG

Rua Duarte de Abreu ,153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG – CEP 36.080.070

CNPJ 24.044.615/0001-88 – IE 003080030.00-76 E-mail: mgprintjf@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

Requisitantes: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

0586/001 - 26/09/2022

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0051 - 28/09/2022

Página: 1 de 1

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Fornecedor:** 2412 - ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME

**Contato:** GREVI HENRIQUE

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCSSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE		UNI	1,0000	11.999,0000	11.999,0000
						<b>Valor Total ... R\$</b>
						11.999,0000

**Fornecedor:** 3365 - JESSICA FERREIRA BERNARDO

**Contato:** JESSICA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCSSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE		UNI	1,0000	12.020,0000	12.020,0000
						<b>Valor Total ... R\$</b>
						12.020,0000

**Fornecedor:** 3529 - MD COPIADORA LTDA

**Contato:** LENICIA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCSSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE		UNI	1,0000	11.840,0000	11.840,0000
						<b>Valor Total ... R\$</b>
						11.840,0000

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 28/09/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços



**Data:** 28/09/2022  
**Nro.:** 0051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 28/09/2022

**Nro.:** 0051

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

0586/001 - 26/09/2022

**Requisitantes:**

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0051 - 28/09/2022

Página: 1 de 1

**VALOR ORÇADO**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA/4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (AFOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCSSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE		UNI	1,0000	11.953,0000	11.953,0000	11.840,0000	11.953,0000	12.020,0000
						Total Itens ...	11.953,0000		

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 28/09/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 195 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 182/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### TITULARES

**Presidente:** Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### SUPLENTE

**Membro Suplente:** Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 11.953,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dorés do Turvo, 28 de setembro de 2022.

  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente da Comissão de Licitação





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a aquisição Material de Informática (nobrek) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.00582.2018.4.4.90.52.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 30 de setembro de 2022.

**José Miguel de Souza Vieira Filho**

Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno**

**Origem: Tesouraria**

**Destinatário: Comissão de Licitação**

Dores do Turvo, 30 de setembro de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 11.953,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais).

**Objeto:** Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Gabinete do Prefeito Municipal

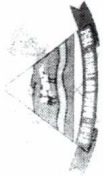
### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a aquisição Material de Informática (nobrete) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 204 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 195/2022 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### TITULARES

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### SUPLENTE

**Membro Suplente:** Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de  
Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante  
seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do  
presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação, subscrevi.

José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 125/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022.**

**OBJETO:** Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da  
secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do  
armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários  
para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores  
do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.953,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº 0XXXXXXX/2022.  
PROCESSO nº 125/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **Dores do Turvo/MG**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição Material de Informática (nobrek) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de **Dores do Turvo MG**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quadro abaixo:  
  
(inserir tabela).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.
- 3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

- 6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.
- 6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.
- 6.4 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.
- 7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**I - Advertência por escrito;**

**II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.**

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - Contratada**  
– Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212724881

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MD COPIADORA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200839513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	1		ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

JUIZ DE FORA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 SETEMBRO 2022  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**OBSERVAÇÕES**

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022. Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/498.934-1	MGP2200839513	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022. Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**“MD COPIADORA LTDA”  
CNPJ: 44.556.350/0001-04**



Pela presente alteração contratual,

**LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão parcial, CPF: 063.980.366-03, documento de identidade MG8343295 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012,

Única sócia componente da empresa **MD COPIADORA LTDA** estabelecida na Avenida 21 de dezembro, nº 882, Centro, Goianá – MG, CEP: 36.152-000, CNPJ: 44.556.350/0001-04, com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 3121272488-1, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO – ENDEREÇO:** A sociedade empresária passará a se estabelecer na Rua Marciano Pinto, nº 855, Loja, Santa Efigênia, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA DE ALTERAÇÃO – OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de encadernação e plastificação, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - locação e leasing operacional, de curta e longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: impressoras, multifuncionais, computadores e equipamentos periféricos, reprodutores de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, impressão de material para outros usos.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação ora ajustada, o (s) sócio (s) resolve (m), por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim em efeito, a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**MD COPIADORA LTDA**”.

1





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

“MD COPIADORA LTDA”  
CNPJ: 44.556.350/0001-04

**CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de encadernação e plastificação, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - locação e leasing operacional, de curta e longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: impressoras, multifuncionais, computadores e equipamentos periféricos, reprodutores de cópias, projetores, data-show, máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, impressão de material para outros usos.

**CLÁUSULA QUARTA DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Marciano Pinto, nº 855, Loja, Santa Efigênia, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-010, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem o capital social de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 cotas unitárias de R\$1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios como se segue:

LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA.: 100%.....25.000 Cotas.....R\$25.000,00  
TOTAL.....: 100%.....25.000 Cotas.....R\$25.000,00


Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a Legislação em vigor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

  
2  




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

“MD COPIADORA LTDA”  
CNPJ: 44.556.350/0001-04



**CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração caberá a sócia, **LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

**CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

A sócia terá direito a uma retirada mensal, a títulos de pro labore, a ser fixada de comum acordo pela sócia, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou subsidiárias.

**CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da

3

*Lenícia Maria Fonseca de Souza*  
*Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022. Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**"MD COPIADORA LTDA"  
CNPJ: 44.556.350/0001-04**

Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios componentes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO COMO ME**

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO**

Fica eleito o foro de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e combinado (s), obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora - MG, 27 de setembro de 2022.

**LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022. Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

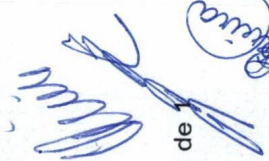


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/498.934-1	MGP2200839513	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

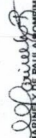
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022.  
Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA CAMPIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MD COPIADORA LTDA, de NIRE 3121272488-1 e protocolado sob o número 22/498.934-1 em 27/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9612426, em 29/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2022, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucecm](#) informando o número do protocolo 22/498.934-1.

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de setembro de 2022




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9612426 em 29/09/2022 da Empresa MD COPIADORA LTDA, Nire 31212724881 e protocolo 224989341 - 27/09/2022.  
Autenticação: 4F8791F2E2941DDA7A3F1B18018130E562168. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/498.934-1 e o código de segurança MT66 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 29/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LENCIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: MGB34.3295-SSP-MG  
 CPF: 063.980.366-03  
 DATA NASCIMENTO: 25/03/1978

PLACAO: JOSE VERANCIO DA FONSECA NETO  
 ODALIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA

N.º REGISTRO: 02977025516  
 VALIDADE: 17/11/2025  
 PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CRT. HAB. NE: [ ]  
 HABILITAÇÃO: 28/07/2003

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: JULIZ DE FOBA, MG  
 DATA EMISSAO: 19/11/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucia Maria Fonseca de Souza*

2173018266  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2173018266  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 MINAS GERAIS

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

DENATRAN

MINAS GERAIS

CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

*Lucia Maria Fonseca de Souza*

*Lucia Maria Fonseca de Souza*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.556.350/0001-04</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2021</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL <b>MD COPIADORA LTDA</b>	FORTE <b>ME</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARCIANO PINTO</b>	NÚMERO <b>855</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>36.032-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EFIGENIA</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LENICIASOUZA36@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9919-7525</b>	UF <b>MG</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.556.350/0001-04</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2021</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL <b>MD COPIADORA LTDA</b>	FORTE <b>ME</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada \*)  
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada \*)  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada \*)  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Dispensada \*)  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada \*)  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MARCIANO PINTO</b>	NÚMERO <b>855</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>36.032-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EFIGENIA</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LENICIASOUZA36@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9919-7525</b>	UF <b>MG</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.556.350/0001-04

**Razão Social:**MD COPIDADORA LTDA

**Endereço:** AV 21 DE DEZEMBRO 882 / CENTRO / GOIANA / MG / 36152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/10/2022 a 03/11/2022

**Certificação Número:** 2022100502505578404520

Informação obtida em 06/10/2022 15:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MD COPIADORA LTDA**  
**CNPJ: 44.556.350/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:39:59 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **1C18.C536.C527.D40E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:

06/10/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:

04/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MD COPIADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004219986.00-35

CNPJ/CPF: 44.556.350/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARCIANO PINTO

NÚMERO: 855

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 36032010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000582994302









PREFEITURA  
JUÍZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DATA: 06/10/2022 PAGINA: 01/01



CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 006455/2022  
CONTRIBUINTE: MD COPIADORA LTDA  
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 44.556.350/0001-04

## REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC MD COPIADORA LTDA 199.310/00-9 CPF/CNPJ  
CNPJ MD COPIADORA LTDA 44.556.350/0001-04 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.556.350/0001-04

Certidão n°: 33784009/2022

Expedição: 06/10/2022, às 15:45:06

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.556.350/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MD COPIADORA LTDA  
CNPJ: 44.556.350/0001-04

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2022 às 15:30

JUIZ DE FORA, 06 de Outubro de 2022 às 15:30

**Código de Autenticação:** 2210-0615-3054-0801-2944

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MD COPIADORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ	44.556.350/0001-04
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	10/12/2021
Data de Início de Atividade	10/12/2021

Endereço Completo:

RUA MARCIANO PINTO 855 LOJA - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 36032-010 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

Capital Social: R\$ 25.000,00  
VINTE E CINCO MIL REAIS  
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00  
VINTE E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei Complementar nº 123, de 2006)  
MICRO EMPRESA  
Prazo de Duração  
INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
063.980.366-03	LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA	R\$ 25.000,00	SÓCIO/ ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 29/09/2022

Número: 9612426

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2022 14:00

MARINELY DE PAULA POMFIM  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002812207 e visualize a certidão)

22/518.332-3





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA (NOBREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.**


**Ref:**  
**PROCESSO nº 125/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022**


Aos onze dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Adquirir Material de Informática (nobrek) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**José Ataul Coelho**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref:**  
**PROCESSO nº 125/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição Material de Informática (nobrek) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA N° 034/2022**.

Dores do Turvo/MG, 11 de outubro de 2022.

**José Afaul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**Ref:**  
**PROCESSO n° 125/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2022.**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA MD COPIADORA LTDA, CNPJ n° 44.556.350/0001-04, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 11 de outubro de 2022.

**Jose Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 125/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 11 de outubro de 2022.

**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO**

#### **PROCESSO n° 125/2022.**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2022.**

**OBJETO:** Aquisição Material de Informática (nobrete) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa n° 034/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Administração, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados pelos Setores Administrativo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

*refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA MD COPIADORA LTDA, CNPJ nº 44.556.350/0001-04, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 13 de outubro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:2477273  
9653

Assinado de forma digital por  
TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:24772739653  
Dados: 2022.10.13 12:10:19 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PROCESSO n° 125/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2022.**

**OBJETO:** Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

### **ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

**VALOR:** R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)

### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA MD COPIADORA LTDA, CNPJ n° 44.556.350/0001-04, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 13 de outubro de 2022.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 204/2022, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00125/2022, na modalidade DISPENSA de nº 034/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA (NOBREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

	Valor Adjudicado
MD COPIADORA LTDA CNPJ Nº 44.556.350/0001-04	
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 11.840,00

Dores do Turvo MG, 13 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MD COPIADORA LTDA.

**CONTRATO N° 163/2022.  
PROCESSO n° 125/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MD COPIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 44.556.350/0001-04, com sede na Rua Marciano Pinto, n° 855 Loja. Santa Efigênia. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-010, neste ato representado pela Srª Lenícia Maria Fonseca de Souza, brasileira, casada, empresaria, portadora CPF n° 063.980.366-03 e RG n° MG 8343295 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Padre Guilherme Goossens, n° 60. Sagrado Coração de Jesus. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-012, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição Material de Informática (nobreak) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário
01	NOBREAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCESSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMANCE E ALTA CONFIABILIDADE.	UNI	01	R\$ 11.840,00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.

6.4 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 13 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
- PREFEITO MUNICIPAL

**MD COPIADORA LTDA - Contratada**  
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_ CPF- \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

<b>Contrato Data</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Somatório Aditivos</b>	<b>Valor Global</b>
00163 13/10/2022	31/12/2022	11.840,000	0,000	11.840,000

**Favorecido**  
03529 - MD COPIADORA LTDA  
**Orgão SICOM**  
2

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Modalida</b>	<b>Nro.</b>	<b>Data</b>
00125/2022	07/10/2022	11 - DISPENSA	0034	07/10/2022

**Aplicação**

AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA (NOBREAK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

**Aditivo(s) do Contrato**

<b>Código</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Aditivo</b>	<b>Vencimento</b>
0000	/ /	0,000	/ /

**OBJETO do Aditivo**



## ORDEN DE FORNECIMENTO



FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3529 - MD COPIADORA LTDA Cnpj/Cpf: 44.556.350/0001-04 AV 21 DE DEZEMBRO, Nro: 882 CENTRO - GOIÂNÁ Cep: 36.152-000 Telefones: (32) 9919-7525 / - - Fax: - - Contato: LENICIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE:ISENTO Emp.:0 - / / O.F: 00414/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00163 Procl.: 0125 - 07/10/2022 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
0051 - 28/09/2022 Proc.C.: 00000 - 13/10/2022 C.C: 300 Cont: 00163		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep:36.513-000 Entrega: 13/10/2022					
00124 - 02.03.01.04.122.0052.2018.44905200 Dotação: 0125 - 07/10/2022 Modalidade: DISPENSA		Tels.: (32) 3576-1130 / - - Fax: - - Entrega: 13/10/2022					
00586/001 - 26/09/2022 Requisição:		02 - A PRAZO 30 DIAS Cond.Pgto: 00586/001 - 26/09/2022					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.030.001.00045	NORBEAK POTENCIA DE 5.000 VA /4.500 W POTNCIA MINIMA 76 W (APOS 4 HORAS COM POTENCIA BAIXA, NB SE DESLIGA) TECNOLOGIA DSP- POCSSADOR DIGITAL DE SINAIS COM MEMORIA FLASH PLACA MONTADA EN SMD QUE GARANTE ALTA PERFORMACE E ALTA CONFIABILIDADE		UNI	1,0000	11.840,0000	11840,0000
Frete:		0,0000	Outras Desp:		0,0000	Desconto:	
Total Itens ...		11840,0000		Valor Total ... R\$		11840,0000	
Aplicação: 12 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 003 - SERVIÇOS				Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinrios			
ADMINISTRATIVOS				REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NO APOIO E MELHORIAS DO ARMAZENAMENTO E GARANTIR A ENERGIA DO SERVIDOR E A REDE COM OS DADOS NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA			
Observação:							







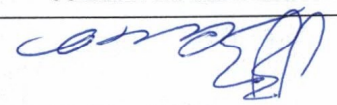
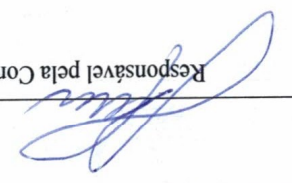
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

00414 / 001  
13/10/2022

<b>Para uso da contabilidade</b>	
<b>Ficha:</b> 00124	<b>Creder:</b> 3815
<b>O.F.:</b> 00414/001 - 13/10/2022 M	<b>C.Custo:</b> 300
<b>Procl.Lic:</b> 0125 - 07/10/2022 Modalidade: DISPENSA	
<b>Cont:</b> 00163 - 13/10/2022	
<b>Fonte:</b> 0100 <b>Det.Desp:</b> 99 <b>Proc.C.:</b> 00000 - 13/10/2022	
<b>Rec.Vinc.:</b>	

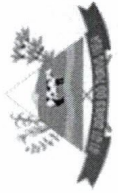
  

 VALDIR RIBEIRO DE BARROS	 Responsável pela Compra
--	--

*Local: DORES DO TURVO, Data: 13/10/2022*







Prefeitura Municipal  
**Dores do Turvo**

## Diário Oficial do Município



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 175/2022. Lei 8.666/93. Processo nº 137/2022. Dispensa nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confeção e Instalação de Portão Eletrônico para a garagem da Nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 08/11/2022. Vigência: 08/11/2022 a 31/12/2022. EMPRESA LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA 08796544651. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000697**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. Processo licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Oleo Diesel S-10 R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 19/10/2022. Contratado: EMPRESA POSTO PIONEIRO LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000702**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, EXTRATO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. Processo licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Etanol R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); Oleo Diesel Comum R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 17/10/2022. Contratado: EMPRESA POSTO DE DORES LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000701**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato do Contrato nº 163/2022. Processo nº 125/2022. Dispensa nº 034/2022. Objeto: Aquisição Material de Informática (nobrete) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12/10/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 13/10/2022. Contratado: EMPRESA MD COPIADORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.





Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000673**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos para o laboratório de análises Clínicas do Município de Dores do Turvo MG. Empresas: HORIBA INSTRUMENTES BRASIL LTDA Valor Total: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI. Valor Total R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Data da assinatura: 28/10/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000687**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 113/2022. Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: a Aquisição de Equipamento (câmara de conservação) para a sala de vacina do Município de acordo com o plano de trabalho da resolução SES/MG nº 6985 de 20/12/19. Valor Total: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 26/10/2022. EMPRESA Elber Industria de Refrigeração LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000683**

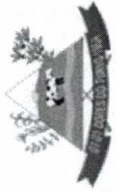
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 120/2022. Carta Convite nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços para promoção do 3º Festival Gastronomico do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 65.262,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 11/10/2022. EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000674**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Valor Total: R\$ 85.266,35 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 04/11/2022. EMPRESA RODRIGO COELHO HELENO ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000692**





Prefeitura Municipal  
**Dores do Turvo**

## Diário Oficial do Município

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 717 de 10/11/2022

10/11/2022

50,61 (cinquenta reais e sessenta e um centavos); SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO C/ 5 LITROS R\$ 47,66 (quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura: 26/10/2022. EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000698**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Primeiro Termo Aditivo de valor ao contrato nº 165/2022. Processo nº 126/2022. Adesão Ata Registro de Preço nº 002/2022. Objeto: Adesão ata registro de preço nº 004/2022 processo licitatório nº 005/2022 pregão eletrônico nº 003/2022 do Consorcio intermunicipal multifinalitario do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE para aquisição de veículo de passeio 05 lugares 1.0 zero km para setores de agricultura, estratégia saúde da família (ESF) e transporte de doentes do município de Dores do Turvo MG. Valor Veiculo Passeio Zero KM 2022/2022 (Fiat Argo) R\$ 80.675,00 (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 20/10/2022. EMPRESA TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000678**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Primeiro Termo Aditivo de vigência contratual ate 31 de dezembro de 2022 contrato nº 102/2022. Processo nº 064/2022. Tomada de Preço nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para Calçamento em Bloquetes na Avenida Odilon Marques - Estrada São Mateus - Ribeirão Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra conforme Planos de Ação na Plataforma + Brasil. Código 09032021-012732. Programa 09032021. Data da assinatura: 16/09/2022. EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000703**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ratificação. Lei 8.666/93. Processo nº 125/2022. Dispensa nº 034/2022. Objeto: Aquisição Material de Informática (nobreack) para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento no apoio e melhorias do armazenamento e garantir a energia do servidor e a rede com os dados necessários para funcionamento dos programas administrativos da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 13/10/2022. EMPRESA MD COPIADORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000672**